

LEI Nº.122, DE 3 DE SETEMBRO DE 1963

"da denominação à vias públicas"

LINALDO LEEKNING, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal decretou, em 26 de agosto de 1963 e eu promulgo, nesta data, a seguinte lei:

art. 1º) - Passa a ter as seguintes denominações as vias públicas dos loteamentos de Vv. Azenha & Filhos, José e Pedro Azenha, Antonio, Artur e Paulo Azenha, Eduardo Leekning e Irmãos de Cillo, de acordo com as plantas constantes dos processos PM.2/62 e CM.12/62:

a) VIUVA AZENHA E FILHOS

Rua "A" - Dante Gazzetta;

Rua "B" - Francisco Carrion;

Rua "C" - Mário Valente

Rua "D" - Luiz Delbem;

b) JOSÉ E PEDRO AZENHA

Rua "A" - Dr. Paulo Nogueira de Camargo;

Rua "B" - Dante Gazzetta;

Rua "C" - João Adamson;

Rua "D" - Abrão Delegá;

Rua "E" - Antonio Carrion;

Rua "F" - Júlio Marmile;

Rua "G" - João Bordon;

Rua "J" - Joaquim Rodrigues Azenha;

Rua "X" - João Thienne;

c) ANTONIO, ARTHUR E PAULO AZENHA

Rua "A" - Dr. Paulo Nogueira de Camargo;

Rua "B" - Bento Toledo Rodovallo;

Rua "C" - Antonio Oliveira;

Rua "D" - João Bordon;

Rua "E" - João Thienne;

Rua "F" - Antonio Carrion.

d) VILA BELA VISTA (Eduardo Leekning)

Rua 6 - Ernesto Mauerberg

Rua 6-A - Prof. Carlos Liepin

Rua 5 - Augusto Peterlevitz

Rua 6-B - João Peterlevitz

-continuação-

LEI e) VILA SANTA ROSA

Rua 19 - Pedro Bassora

Rua 18 - Ucllo Matiolli

Rua 17 - José Esteves

Rua 16 - João Jankovitz

Rua 15 - Carlos Pinto Camargo

Rua 14 - João Bassora

Rua 13 - Roberto Sprogis

Rua 12 - Ernesto Araiun

Av. 1 - Dr. Ernesto Sprogis.

art. 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. de sua publicação, revoga Câmara Municipal de Nova Odessa, 3 de setembro de 1963. Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de setembro de 1963.

(a) Linaldo Leekning

ALINALDO LEKNING  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

JOÃO ANTONIO PIERRE DE ARAUJO  
Secretário